PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 1298/2019

"Revoga dispositivos da Lei 1207/2017, na forma que especifica e dá outras providências".

O povo do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova e, eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogado § 3º do art.1º e o parágrafo único do art.4º da Lei 1207/2017.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 28 dias do mês de Junho de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1298 / 2019
DATA 28 / 06 / 2019
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal